

BUSINESS INFORMÁTICA S/A. Objeto: 1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 07 de julho de 2013, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou até o início da vigência do contrato oriundo do processo licitatório nº 400.000.203/2012; 2. Suplementar recursos no valor mensal de R\$ 1.541.564,74 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 18.498.776,88 (Dezoito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 04.122.6222.2989.0004; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00284, emitida em 05/07/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Assinatura: 05 de julho de 2012. Signatários: pela Contratante JEFFERSON FRANCISCO RIBEIRO, Secretário de Estado, respondendo; pela Contratada, PAULO CÉSAR LOPES ZEREDO e JOSE ROMÃO, Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE MULTA

O Subsecretário de Administração Geral, com fulcro no artigo 87, inciso, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 3º, II e 4º, V do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 27.069, de 14 de agosto de 2006, RESOLVE APLICAR MULTA, no valor de R\$ 685.637,03 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e três centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, à empresa, Comércio de Alimentos PC Ltda., devido à inexecução parcial do CONTRATO 38/2008 (Processo 400.000.439/2007). Em 25 de julho de 2012. Antônio José Rodrigues Neto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2012

Objeto: aquisição de material de expediente - impressos. Valor estimado: R\$ 7.042,50. Data limite de recebimento das propostas: 09.08.2012, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, no Ed. Garagem do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília, 24 de julho de 2012.
UESLEI CAMELO BARBOSA
Pregoeiro

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Torna Pública a pena disciplinar de suspensão do exercício profissional por 30 (TRINTA) dias aplicada ao médico Dr. Roberto Emmanoel Tulli – CRM/DF 16.137 e CRM/SP 16.280. O Conselho Regional de Medicina Do Distrito Federal, Torna Pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo que, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e considerando os termos do artigo 58 do Código de Processo Ético Profissional, deu cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional nº 5.364-013/03 – CREMESP, consoante Acórdão exarado pelo Conselho Federal de Medicina que resultou ao Dr. Roberto Emmanoel Tulli, inscrito no CRM-DF sob o nº 16.137 e no CREMESP sob o nº 16.280, a pena de suspensão do exercício profissional por 30 (TRINTA) dias, prevista na alínea “d”, do artigo 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 131, 132 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988), que deverá ser cumprida de 01/08/2012 a 30/08/2012. Brasília/DF, 26 de julho de 2012. - Dr. Iran Augusto Gonçalves Cardoso - Presidente do CRM/DF.

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Torna Pública a pena disciplinar de censura pública em publicação oficial aplicada ao médico Dr. Bernardino Landal Nadalim – CRM/DF 17.922 e CRM/SP 42.513. - o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Torna Pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo que, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e considerando os termos do artigo 58 do Código de Processo Ético Profissional, deu cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional nº 8.174-240/08 – CREMESP, consoante Acórdão nº 6.279/2011, que resultou ao Dr. Bernardino Landal Nadalim, inscrito no CRM/DF sob o nº 17.922 e no CREMESP sob o nº 42.513, a pena de Censura Pública em Publicação Oficial, prevista na alínea “c”, do artigo 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 104, 124, 132, 133 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988). Brasília/DF, 26 de julho de 2012.- Dr. Iran Augusto Gonçalves Cardoso - Presidente do CRM/DF.

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Torna Pública a cassação do exercício profissional - pena disciplinar aplicada ao médico - Dr. Eduardo Gomes de Azevedo - CRM/DF 9.140 E CREMESP 27.337. O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Torna Pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado DE São Paulo que, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e considerando os termos do artigo 58 do Código de Processo Ético Profissional, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 6.778-360/05, consoante Acórdão nº 5943/2010, exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, que resultou ao médico Eduardo Gomes de Azevedo, inscrito no CRM/DF sob o nº 9.140 e no CREMESP sob o nº 27.337, a penalidade de cassação do exercício profissional, prevista na alínea “e” do artigo 22 do aludido diploma legal, por infração aos artigos 104, 124, 131, 132 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/88). Brasília/DF, 26 de julho de 2012. Dr. Iran Augusto Gonçalves Cardoso - Presidente do CRM/DF. DAR-867/2012.

COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA LTDA

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS LTDA
COOPERATIVA HABITACIONAL BRASIL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As Diretorias da COOPERBRAPA, COOPERCÂMARA E COOPERBASIL, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto em vigor, CONVOCA os Cooperados do Bloco A - Residencial Espaço Verde para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de agosto de 2012 (Sábado), sendo a mesma realizada no próprio bloco –A- sendo a 1ª, 2ª e 3ª convocação às 9h com no mínimo 10 cooperados, sobre a seguinte Ordem do Dia : 1-Formação condomínio - eleição do síndico e sub síndico; 2- Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de Julho de 2012. As Diretorias. COOPERBRAPA - Manoel Messias G. da Cruz; COOPERCÂMARA - Jose Marques Zago; COOPERBRASIL - Nirceu Werneck Linhares. DAR-873/2012.

SINDIFICO - SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL - ATUAL CARREIRA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFICO – Sindicato dos Servidores Integrantes das Carreiras Planejamento e Orçamento e Finanças e Controle do Distrito Federal (leis n. 13 e 14/1988), atual Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal de que trata a Lei Distrital nº 4.448/2009, no uso de suas atribuições previstas no artigo 48, combinado com o artigo 7º, inciso I e artigo 14, § único do Estatuto e artigo 31, § único do Regulamento Eleitoral, tendo em vista as informações prestadas pela Comissão Eleitoral, quanto à impugnação da Chapa 2 - COMPROMETIMENTO E RESPEITO, e a permanência de apenas uma chapa no processo eleitoral - Chapa 1 – INTEGRAÇÃO, CONVOCA todos os seus filiados em dia com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembleia Geral para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato – Triênio 2012/2015, que realizar-se-á no dia 31 de julho de 2012 (terça-feira) das 10:00h às 16:00h, no auditório do edifício Sede do Detran-DF, SAM Lote A bloco B, Brasília DF. Brasília, 24 de julho de 2012. JARAN DE BRITO – Presidente. DAR-877/2012.

POSTO DE COMBUSTÍVEL GARANTIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REFORMA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação de nº 35/2012, para atividade de posto revendedor de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, na Quadra 3 Bloco “I” PLL – Brasília/DF, Processo 190.001.463/2001. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Divino Gomes de Souza - responsável legal. DAR-880/2012.

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 070/2012, para atividade de Comércio Atacadista de Óleos Lubrificantes, na Quadra 03 conjunto “A” lote 37, setor laboratorial, Paranoá/DF Foi determinada elaboração de estudo ambiental. Ubiratan Ribeiro Pinto – Sócio Diretor. DAR-876/2012.